



Município de Santo Antônio do Pinhal



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CORREIO ELETRONICO

CONTRATO Nº 015/2019

Por este instrumento, de um lado o ***Município de Santo Antonio do Pinhal***, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, com sede administrativa na Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor ***Clodomiro Correia de Toledo Júnior***, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.242.850-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n ° 276.561.968-97, residente à Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1097, Bairro Santa Cruz, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, designado ***Contratante*** e de outro lado **WEBJUR PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**, com escritório à AV Barão Homem de Melo, nº 3382, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.400.465/0001-04, pelo representante legal **Clovis Eustaquio Amaral Filho**, CPF nº030.661.116-36, resolvem de comum acordo entre as partes a *rescisão contratual*, de forma amigável.

Santo Antônio do Pinhal, 18 de junho de 2019.

Clodomiro Correia de Toledo Junior
Prefeito Municipal – Locatária

Clovis Eustaquio Amaral Filho
CPF nº 030.161.116-36

Testemunhas:

Jessica Marilia Alvarenga da Silva
RG nº 44.785.563-3

Naiane Oliveira de Moraes
RG nº 48.833.522-X

.....
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro - Santo Antonio do Pinhal – SP
CEP 12450-000

Tel/Fax (12) 3666-1122 / 3666-1918 E-mail contratos@pmsap.sp.gov.br